



# JORNAL OFICIAL

---

I SÉRIE - NÚMERO 2

TERÇA - FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1991

---

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL  
DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 4/91:

Proíbe o exercício de caça no dia 13 de Janeiro de  
1991 ..... 12(2)

---

**SECRETARIA REGIONAL  
DA AGRICULTURA E PESCAS**

**Portaria n.º 4/91**

**de 8 de Janeiro**

Considerando que estão marcadas, para o próximo dia 13 de Janeiro de 1991, as eleições presidenciais e pretendendo-se criar nesse dia condições que permitam a todos os cidadãos eleitores a participação neste acto cívico com o empenho e a dignidade que lhe são devidos.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que não seja permitido o exercício da caça no próximo dia 13 de Janeiro de 1991 em toda a Região Autónoma dos Açores.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 27 de Dezembro de 1990.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.